

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 337/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Helena Ventura Augusto Lopes, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Silvino Cesário Lopes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de

809 004\$00(oitocentos e nove mil e quatro escudos), a favor de Maria Helena Ventura Augusto Lopes, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Silvino Cesário Lopes, falecido no dia 11 de agosto de 2025

A pensão, auferida pela Maria Helena Ventura Augusto Lopes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria Helena Ventura Augusto Lopes809 004\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 11 de agosto de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.